



6498374

08620.000847/2024-84



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COMITÊ DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MEMÓRIA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CPMA Nº 03/2024

Pauta: Aprovação do Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027		
Convocação: Ofício 6 (SEI nº 6481416)		
Data: 12.04.2024	Local: Ambiente Virtual (videoconferência) - link: Sala de reuniões no Microsoft Teams	Horário: 11h00 às 12h15.
Integrantes do colegiado:	<p>Presentes:</p> <p>Artur Nobre Mendes, Coordenador-Geral de Gestão Estratégica (CGGE/Dages) e Coordenador do Comitê (CPMA); Lucia Fernanda Jofej Kaingáng - Diretora do Museu do Índio (MI); Lúcio André Wanderley Correia de Mello - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto (CGRL/Dages); Thiago Santos da Silva - Coordenador-Geral de tecnologia da Informação e Comunicações Substituto (CGTic/Dages); Polliana Figueiroa Liebich - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP/Dages); Wendel Carlos Rosa de Araújo - Coordenador-Geral de Orçamento, Contabilidade e Finanças (CGof/Dages); Núbia Tupinambá - Coordenadora-Geral de Promoção da Cidadania (CGPC/DPDS); Julia de Paiva Pereira Leão - Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic/DPDS); Nina Paiva Almeida - Coordenador-Geral de Identificação e Delimitação (CGID/DPT); Rosane Amaral Silva - Coordenadora-Geral de Geoprocessamento (CGGeo/DPT); José Aparecido Briner - Coordenador-Geral de assuntos Fundiários substituto (CGAF/DPT); e Guilherme Martins - Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recente Contato Substituto (CGIIRC/DPT).</p> <p>Ausentes:</p> <p>Coordenadora-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT/DPT); Coordenador-Geral de Etnodesenvolvimento (CGETNO/DPDS); Coordenador-Geral de Gestão Ambiental (CGGam/DPDS); e Coordenadora-Geral de Promoção dos Direitos Sociais (CGPDS/DPDS).</p>	
Demais participantes:	<p>Adson Chaves Fernandes (CGGE/Dages); Ana Flávia Fernandes (CGLic/DPDS); Antonieta Barros de Oliveira (CGGE/Dages); Graziela R. de Almeida (CGGam/DPDS); Gustavo Vieira Peixoto Cruz (CGPDS/DPDS); Hermísia C. Pedrosa (Cogab/DPT); Hernani Antunes Buciolotti (CGETno/DPDS); Keyciane Lima Pedrosa (Cogab/Dages); Eduardo Rocha Barcellos (MI); Valéria do Socorro N. de Carvalho (Cogab/DPDS); Danusa de Oliveira Sabala (Cogab/Pres); e Lumara Cristina Martins Santos (CGMT/DPT).</p>	

Apresentação

- O Coordenador do Comitê iniciou a reunião após confirmação do quórum necessário e explicou que essa reunião extraordinária tem uma pauta única: a aprovação do PEI da forma em que ele se encontra hoje. Não é possível adiar mais, já que existe o interesse em que haja deliberação do Comitê Interno de Governança - CIG com tempo hábil para que o plano seja apresentado ao Conselho Nacional da Política Indigenista - CNPI na sua próxima reunião. Avisou que é possível que as unidades interessadas apresentem mais alguma proposta a sua diretora, para que ela leve diretamente ao CIG. Explicou que o CPMA encerra apenas a parte mais técnica do processo de planejamento estratégico.
- Questionado sobre o quórum, o Coordenador explicou que apenas os titulares das Coordenações-Gerais e a diretora do Museu do Índios, bem como seus substitutos, quando efetivamente no exercício da substituição, podem votar e formarem quórum.
- A pedido do CGIIRC substituto, a apresentação se iniciou pelo eixo demarcação e proteção territorial no que se refere às competências

daquela Coordenação-Geral.

Plano Estratégico Institucional 2024-2027

4. Tratando da minuta do PEI, o CGGE se dirigiu diretamente para o painel de indicadores e carteira de projetos.
5. Nesse contexto, ele questionou sobre o i.07, se as portarias contabilizadas seriam aquelas vigentes ou apenas as publicadas. O representante da CGIIRC ponderou que por conta do cenário de uma decisão judicial, entende melhor que o indicador permaneça como proposto, ou seja, portarias publicadas. Explicou também que a meta é cumulativa.
6. Quanto ao i.08, o CGGE questiona se o número de planos de proteção contabilizados seriam aqueles em implementação, ao que o representante da CGIIRC concordou, pois dá um caráter mais executivo. Confirmou também que a polaridade do indicador é negativo. Foi lembrado que em caso de revisão do PEI é possível alterar essa polaridade.
7. Quanto ao i.10, foi feita a leitura do indicador, ao que o representante não manifestou objeção, bem como das propostas de projetos estratégicos constantes no documento. O representante da CGIIRC deixou registrado sua manifestação de aprovação ao plano em tela.
8. Ato contínuo, a Cogab/DPT relembrou a discussão anterior e opinou pela alteração do i.02 da minuta. Em vez de TI com "portaria declaratória emitida", seria melhor caracterizar o texto como "despachos que encaminham para declaração". A CGID disse que a Diretora deve propor uma alteração da meta diretamente no CIG.
9. Em relação ao p.01 o CGGE questionou se haveria especificação dos instrumentos. A representante da Cogab/DPT respondeu que consultaria as unidades da Diretoria e apresentaria a questão para a diretora, para que pudesse ser tratado na reunião do CIG.
10. Quanto ao p.02, foi apresentado os dois textos para o projeto. A representante da Cogab/DPDS frisou que já existem acordos relativos a essas áreas de sobreposição, e que seria importante a discussão entre CGGam e CGID. A CGID esclarece que a pauta é tratada em conjunto pelas duas CGs. Ao ser questionada, a CGID afirmou que entende ser preferível o segundo texto do projeto, o que foi acatado.
11. A CGID deixou registrado seu voto pela aprovação do plano.
12. Foi verificada a inclusão do projeto referente ao poder de polícia.
13. Sobre o objetivo relacionado à educação indígena, o CGGE relembrou que na última reunião do CPMA foi proposta uma junção dos indicadores sob o mesmo objetivo estratégico. A CGPC afirmou que entende ser importante que se mantenham dois objetivos separados, cada um com seu indicador, o que foi acatado. O CGGE questionou se haveriam ações ou projetos executados diretamente pela Funai no âmbito da educação escolar, considerando a competência das instituições de ensino, ao que a CGPC manifestou que sim.
14. Sobre as demais propostas de indicadores de projetos do eixo de direitos sociais e cidadania, o CGGE afirmou que muitos foram retirados pela ausência de manifestação da unidade competente, mas que poderiam ser incluídos pelo CIG, ou em alguma revisão do PEI.
15. Sobre o i.22, o CGGE afirmou que o indicador está desalinhado da meta. A representante da Cogab/DPDS disse que a questão seria comunicada à diretora. O representante da CGEtno disse que concorda que a meta seja um percentual. Explicou que seria um percentual dos projetos recebidos por ano. A diretora deve apresentar o quantitativo da meta diretamente ao CIG.
16. Sobre os indicadores do eixo cultural, permaneceram os que estavam na reunião anterior. O CGGE alertou que é necessário que a diretora do MI assinasse o documento que encaminha a última planilha do Museu no processo SEI.
17. Quanto ao p.14 o CGGE afirmou que a descrição parece o de um objetivo. Disse que seria interessante alterar o texto. O representante do MI sugeriu uma alteração para o texto, que foi acolhida.
18. Quanto ao eixo gerencial, o CGGE realizou a leitura dos objetivos estratégicos e dos projetos estratégicos. Quanto ao p.14 e p.16, foi explicado que a CGGE sugere que sejam objeto de deliberação pelo CIG, haja visto não haver integrante do CPMA que represente oficialmente o gabinete.
19. Quanto ao eixo de suporte, o CGGE afirmou que quase tudo foi retirado, pela ausência de manifestação das unidades possivelmente responsáveis. Apenas o p.23 permaneceu, projeto originalmente proposto pela DPT.
20. Ao finalizar a apresentação da minuta do PEI, o CGGE mostrou a relação dos indicadores e projetos que ficaram de fora do PEI. Esses itens não foram validados, ou seja que não receberam meta, responsável, ou período para cumprimento.
21. A representante da Cogab/DPDS afirmou que conversaria com a sua diretora para que os assuntos relativos à diretoria sejam tratados no CIG.
22. Sobre a sala de situação, o CGGE disse que caso seja previsto no PEI, é para que esse colegiado seja criado no âmbito da própria Funai.
23. A CGGP e o CGRL disseram que apresentariam propostas a diretamente à sua diretora na reunião a ser realizada na parte da tarde.
24. Ao concluir a apresentação, o CGGE deu oportunidade para alguém apresentar mais alguma dúvida ou consideração. Ninguém utilizou a palavra no momento.
25. Após isso, foi questionado se o PEI poderia ser considerado aprovado. Como nenhum dos integrantes presentes apresentou qualquer objeção, **a minuta do PEI 2024-2027 foi considerada aprovada pelo CPMA.**

Encaminhamentos

26. A minuta do PEI 2024-2027 aprovada pelo CPMA será encaminhada para deliberação do CIG.
27. As unidades interessadas poderão solicitar que a sua diretora apresente alguma proposta ao plano diretamente na reunião do CIG.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correia de Mello, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 18/04/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Amaral Alves da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 18/04/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nina Paiva Almeida, Coordenador(a)-Geral**, em 22/04/2024, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Carlos Rosa de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 23/04/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Tupinambá, registrada civilmente como Núbia Batista da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 24/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Gomes Martins, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 24/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Donizetti Briner, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 25/04/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Santos da Silva, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 26/04/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonietta Barros de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 06/05/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Rodrigues de Almeida, Chefe de Serviço**, em 06/05/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Alves Fernandes, Chefe de Serviço**, em 06/05/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria do Socorro Novaes de Carvalho, Coordenador(a) de Gabinete substituto(a)**, em 06/05/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Sabala, Coordenador(a) de Gabinete substituto(a)**, em 06/05/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keyciane Lima Pedrosa, Coordenador(a) de Gabinete**, em 06/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermisia Coelho Pedrosa, Coordenador(a) de Gabinete**, em 06/05/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliana Figueiroa Liebich, Coordenador(a)-Geral**, em 06/05/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Nobre Mendes, Coordenador(a)-Geral**, em 06/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia de Paiva Pereira Leão, Coordenador(a)-Geral**, em 06/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adson Chaves Fernandes, Chefe de Serviço**, em 06/05/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hernani Antunes Buciolotti, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rocha Barcellos, Diretor(a) substituto(a)**, em 17/05/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 27/05/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6498374** e o código CRC **F3B37374**.